



CONTRATO nº 38/2023, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUSTRAÇÃO DA AGENDA 2023 E DE MANUAIS PARA O INSTITUTO CONFÚCIO DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, ADJUDICADA A EMPRESA QUARTO CULTURAL, LDA, PELO MONTANTE GLOBAL DE €6.728,04 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO EUROS E QUATRO CÊNTIMOS), COM I.V.A. INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR DE 23%, NO VALOR DE €1.258,09 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E NOVE CÊNTIMOS EUROS). -----

----- Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na Universidade de Aveiro, sita no Campus Universitário de Santiago 3810–193 Aveiro, compareceram, como Primeiro Outorgante, em nome e representação da Universidade de Aveiro (UA), pessoa coletiva n.º 501 461 108, o Administrador, Lic. Mário Luís Dias Forte Pelaio, nos termos dos Despacho nº 7639/2022, publicado no D.R., 2ª Série, n.º 117/2022 de 20/06, no quadro da natureza jurídica da UA, fundação pública com regime de direito privado, à luz do RJES, atentos os Estatutos da Fundação UA e Estatutos da UA, em especial arts. 16.º, n.º 1, al. b), e 23.º, n.ºs. 1, 3, als. d), q) e t), e 4, conjugados, na parte aplicável, com o disposto no CCP, e como Segundo Outorgante, em nome e representação da empresa **QUARTO CULTURAL, LDA**, com sede na Rua da Moita 2, 4490-522 Póvoa de Varzim, pessoa coletiva n.º 517 251 612, na qualidade de representante legal, a Exma. Senhora Lara Mafalda de Jesus Alves Ferreira, pessoa cuja identidade e poderes foram devidamente verificados por documentos apensos ao processo. -----

----- E por todos os Outorgantes foi dito: -----

----- Que o Administrador, Lic. Mário Luís Dias Forte Pelaio, nos termos dos Despacho nº 7639/2022, publicado no D.R., 2ª Série, n.º 117/2022 de 20/06, autorizou: -----

----- a) por despacho, datado de 21 de dezembro de 2022, a abertura e realização do procedimento do *Ajuste Direto n.º 182 - AAC/IC – 12/22, tendo em vista a aquisição de serviços para ilustração da Agenda 2023 e de manuais para o Instituto Confúcio da Universidade de Aveiro;* -----

----- b) por despacho de 6 de janeiro de 2023, a adjudicação e a realização da despesa, bem como aprovou a minuta do presente contrato. -----

----- Que o Primeiro Outorgante, em nome e representação da Universidade de Aveiro, nos termos do Despacho de Adjudicação de 6 de janeiro de 2023, contrata com o Segundo Outorgante, também em nome e representação da empresa QUARTO CULTURAL, LDA a aquisição de serviços para ilustração da Agenda 2023 e de manuais para o Instituto Confúcio da Universidade de Aveiro, nos termos do plasmado nas condições constantes das seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA: Na execução do presente contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o Segundo Outorgante obriga-se a cumprir não só as condições aqui expressas, mas também as constantes do caderno de encargos e sua proposta, as quais passam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

SEGUNDA: Em caso de divergência entre as várias peças do procedimento que, nos termos da Cláusula Primeira se consideram integradas no presente termo de contrato, a prevalência dos documentos do procedimento obedecerá à ordem seguinte: os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e aceites pela Universidade de Aveiro, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o caderno de encargos, a proposta adjudicada, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário e, finalmente o presente título contratual. -----

TERCEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para ilustração da Agenda 2023 e de manuais para o Instituto Confúcio da Universidade de Aveiro. -----

----- Parágrafo Único: Os serviços deverão estar exatamente de acordo com as especificações constantes deste contrato, com as especificações do Anexo A – Especificações Técnicas, do caderno de encargos, com a proposta do Segundo Outorgante e com as demais peças do procedimento, sem o que poderão os mesmos serem rejeitados pelo Primeiro Outorgante. -----



-----Paragrafo Primeiro: Para efeitos do disposto no corpo da presente cláusula, é aplicável o disposto na legislação sobre proteção de dados, nacional e europeia, bem como o previsto no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, com especial acuidade o artigo 4.º, e, ainda, as deliberações do Grupo de Trabalho do artigo 29.º, existentes ou futuros.-----

-----Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto na presente cláusula, no âmbito do contrato, a obrigação referida incluirá logo o cumprimento de todos os demais deveres e obrigações estipulados nestas matérias, à luz e ao abrigo do direito nacional e comunitário aplicáveis.-----

DÉCIMA SEGUNDA: Em tudo aquilo não expressamente previsto no presente título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação em vigor aplicável e a ele respeitante.-----

DÉCIMA TERCEIRA: As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas nos termos do disposto, a este respeito, no caderno de encargos.-----

DÉCIMA QUARTA: Pelo Segundo Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tomou inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga, nos termos nele expressos, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

DÉCIMA QUINTA: O presente termo de contrato está escrito em 3 (três) páginas de papel timbrado da Universidade de Aveiro.-----

DÉCIMA SEXTA: O presente contrato, por não estar sujeito a fiscalização prévia de "Visto" do Tribunal de Contas, produz os seus efeitos financeiros após a sua assinatura. -----

-----Os Outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com exceção da última, por conter as suas assinaturas. ----

Assinado por: **MÁRIO LUÍS DIAS FORTE PELAIO**

Data: 2023.01.18 18:27:03+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



Assinado por: **Lara Mafalda de Jesus Alves
Ferreira**

Data: 2023.01.22 12:00:11 +0000



CHAVE MÓVEL

